



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO EM FÍSICA**

(Aprovado pela Resolução CONSEPE Nº 770/2010 de 30/06/2010)

EDITAL PPGF Nº 44/2024

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO comunica aos interessados que estarão abertas, no período de **22 de julho a 20 de agosto de 2024**, as inscrições para seleção ao Curso de Mestrado e Doutorado em Física nas áreas de concentração: Física da Matéria Condensada e Física das Partículas Elementares e Campos, por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico

https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, no regimento interno do PPGF, na Instrução Normativa AGEUFMA nº 01/2020 e no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

I. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Física é recomendado pela CAPES com conceito 5. O Curso de Mestrado, na modalidade profissional, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 33 unidades de crédito, ou 495 horas/aula, no turno integral, incluindo a elaboração da dissertação conforme Regimento Interno do Programa.

O Curso de Doutorado, na modalidade profissional, com duração regulamentar de 48 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 61 unidades de crédito, ou 915 horas/aula, no turno integral, incluindo a elaboração da tese, conforme Regimento Interno do Programa.

II. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

O programa apresenta-se organizado nas seguintes áreas de concentração:



1. Física da Matéria Condensada
2. Física das Partículas Elementares e Campos

III. DO PÚBLICO-ALVO

1. Para o Mestrado:

- Graduados em Curso de Licenciatura em Física, Curso de Bacharelado em Física ou Curso de Ciência com Habilitação em Física.
- Alunos cursando o último período de Graduação dos cursos acima mencionados que possam comprovar conclusão da Graduação até a data da matrícula.

2. Para o Doutorado:

- Alunos detentores do grau de **Mestre em Física ou áreas afins**.
- Alunos cursando o último período do curso de **Mestrado em Física ou áreas afins** que possam comprovar a defesa da Dissertação e cumprimento dos requisitos para obtenção do título Mestre até a data da matrícula.
- Alunos graduados em Física que tenham rendimento acadêmico acima da média, e que apresentem 3 (três) cartas de recomendação sugerindo explicitamente o ingresso direto no doutorado.

IV. DO NÚMERO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Serão ofertadas 03 vagas para o Mestrado e 03 vagas para o Doutorado, distribuídas da seguinte forma:

1. Para ampla concorrência: 02 vagas para o mestrado e 02 vagas para o doutorado;
2. Para a Política de Ações Afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 3058/2023: 01 vaga para o mestrado e 01 vaga para o doutorado, considerando-se o seguinte grupo: pessoas em situação de baixa renda;
3. Para a Política de Qualificação de Servidores(as) Técnicos(as) Administrativos(as) em Educação Efetivos(as) Ativos(as) da UFMA, nos termos da Resolução CONSAD



nº 302/2023: 01 vaga suplementar para o mestrado e 01 vaga suplementar para o doutorado.

A pessoa candidata às vagas reservadas para Ações Afirmativas concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Candidatos (as) às vagas reservadas para servidores(as) técnicos(as) administrativos(as) em educação efetivos(as) ativos(as) da UFMA não concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

V. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÕES

V.I DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 1) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF ou Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- 2) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- 3) *Curriculum Vitae* completo no modelo Lattes;
- 4) Requerimento de inscrição, em formulário disponível no endereço eletrônico: https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/documentos_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=981&idTipo=4 ou pelo link: [Formulários](#)
- 5) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Para os candidatos que se encontrem fora do Brasil, caso aprovados na seleção, o comprovante do pagamento deverá ser apresentado no momento da matrícula. Os casos que se enquadrarem nas previsões constantes no Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 11.016/2022 (família de baixa renda), terão a isenção de pagamento de taxa de inscrição deferida pelo Programa (ver item V.II deste edital). Nestes casos, o comprovante de pagamento deve ser substituído pelo resultado final confirmando o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
- 6) 03 (três) cartas de recomendação, disponível pelo link:



Formulários, ou no endereço eletrônico:

https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/documentos_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=981&idTipo=4.

As cartas devem ser preenchidas por professor universitário ou profissional de nível superior com experiência na área.

7) Declaração do candidato afirmando disponibilidade de 40h semanais no período diurno para cursar o mestrado ou doutorado.

8) Diploma ou certidão de conclusão da graduação, no caso de candidatos a Mestrado; Diploma ou certidão de conclusão do Mestrado, no caso de candidatos a Doutorado; ou Diploma ou certidão de conclusão da graduação, no caso de candidatos ao doutorado direto. Para alunos que estejam concluindo a graduação ou o Mestrado no período desta Seleção, será aceita uma declaração de previsão de conclusão compatível com o prazo de matrícula estabelecido neste Edital, emitida pela IES que cursa a graduação ou mestrado. Caso não apresente os documentos supracitados, o aluno será desclassificado do certame.

9) Histórico escolar da graduação para todos os candidatos e histórico escolar do Mestrado para candidatos ao Doutorado.

10) Documentação específica para vagas reservadas a Ações Afirmativas:

10.1. Pessoas em situação de baixa renda:

a) Resultado do deferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição, emitido pelo PPG; ou

b) Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:
<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>.

11) Documentação específica para vaga de servidor(a) técnico(a) administrativo(a) em educação efetivo(a) da UFMA:

a) Declaração funcional atualizada emitida no SIGRH.

As inscrições deverão ser realizadas por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no link



https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto,
via preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação relacionada
no item V.I deste edital.

Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato
Portable Document Format – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

A aceitação do pedido de inscrição está condicionada à apresentação de todos os
documentos acima relacionados, excetuando-se o comprovante de pagamento da
GRU para o caso previsto no item V.II (candidatos que se enquadrarem nos critérios
de isenção).

A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao
e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a)
candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá
entrar em contato com a Coordenação do PPGF, pelo e-mail posfisica@gmail.com
ou posfisica@ufma.br.

A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao
deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme o
cronograma do edital.

É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

Problemas na efetivação da inscrição devem ser relatados pelo(a) candidato(a)
durante o período de realização das inscrições, pelo e-mail posfisica@gmail.com ou
posfisica@ufma.br.

A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas
neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar
desconhecimento.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a)
da seleção e, se houver sido matriculado (a), ficará sujeito(a) à anulação da sua
admissão ao programa de pós-graduação, após procedimento administrativo em que
lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de
representação ao Ministério Público, além de outras sanções cabíveis.



O ato de realizar declaração falsa configura ainda crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro. Os crimes praticados contra a administração pública federal estão sujeitos a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal-MPF e processo judicial criminal perante a Justiça Federal, conforme disposição expressa no art. 109, da Constituição Federal de 1988.

Fica garantido às pessoas trans o uso do nome social e/ou a averbação da alteração do prenome e do gênero durante o processo seletivo e, em caso de sua classificação, nos sistemas acadêmicos discentes e demais bases de dados da UFMA, mediante solicitação em qualquer tempo à coordenação do Programa de Pós-Graduação.

V.II CUSTO DA INSCRIÇÃO:

O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, no Banco do Brasil, por meio da GRU (Guia de Recolhimento da União), a ser gerada no link - <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, seguindo as seguintes instruções para preenchimento e emissão: são duas páginas, onde todos os campos deverão ser preenchidos; na primeira página informa-se a Unidade Gestora (154041) e o Código de Recolhimento (28832-2); na segunda página são preenchidos o CPF e o nome do contribuinte (candidato), o Número de Referência do Programa (242), a Competência (mês do pagamento), Data de Vencimento (dia do pagamento) e Valor Principal; por fim, emite-se a GRU.

Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto quando a UFMA der causa.

Será isento (a) de pagamento da taxa de inscrição o (a) candidato (a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 11.016/2022 (família de baixa renda). Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que: i) omitir informações e (ou)



torná-las falsas; ii) fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação; e iii) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Concernente aos pedidos de isenção de taxa de inscrição, deve ser observado:

- a. Pedido de isenção de taxa de inscrição: 22 de julho a 02 de agosto de 2024;
- b. Divulgação dos pedidos de isenção: 05 de agosto de 2024;
- c. Contestação do resultado dos pedidos de isenção: 06 e 07 de agosto de 2024;
- d. Divulgação do resultado final do julgamento dos pedidos de isenção: até 08 de agosto de 2024.
- e. Os documentos necessários para as solicitações de isenção, conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA AGEUFMA N° 01/2020, são:**

- Requerimento assinado, conforme modelo no Anexo 1. O requerimento de isenção deve ser preenchido de próprio punho com caneta de tinta azul;
- Cópia do RG;
- Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf

Os documentos devem ser enviados de forma prévia à realização da inscrição, por meio de e-mail enviado para a coordenação do PPGF: posfisica@gmail.com ou posfisica@ufma.br.

- f. Após o julgamento das solicitações de isenção, o candidato com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição via SIGAA, apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições; o candidato com



pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

g. Candidatos estrangeiros são elegíveis à isenção da taxa de inscrição, sob decisão da Coordenação do Programa.

VI. CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ETAPA
22/07/2024 a 20/08/2024	Período de inscrição
22/07/2024 a 02/08/2024	Período de requerimento de isenção de pagamento de inscrição
05/08/2024	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção
06 e 07/08/2024	Apresentação de recursos relativos aos pedidos de isenção
08/08/2024	Divulgação do resultado dos recursos relativos aos pedidos de isenção
21/08/2024	Divulgação da homologação das inscrições
22 a 23/08/2024	Apresentação de recursos relativos à homologação das inscrições
Até 26/08/2024	Divulgação do resultado de recurso relativo à homologação das inscrições
27 e 28/08/2024	Provas de conhecimentos
Até 30/08/2024	Resultado preliminar das provas de conhecimentos
02/09/2024	Solicitação de vistas da correção da prova
03/09/2024	Disponibilização da prova corrigida do recorrente
Até 48 horas (considerando os dias úteis) após divulgação do resultado preliminar	Apresentação de recursos ao resultado preliminar da prova de conhecimentos



Até 06/09/2024	Divulgação do resultado de recurso relativo à prova de conhecimentos e Resultado final provisório
Até 48 horas (considerando os dias úteis) após divulgação do resultado final provisório	Apresentação de recursos ao resultado final provisório
Até dia 11/09/2024	Divulgação do resultado de recurso relativo ao resultado final provisório e Resultado final definitivo
A partir da divulgação do resultado final	Matrículas dos Aprovados

VII. SELEÇÃO:

O processo de seleção dos candidatos será realizado por uma Comissão composta pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física ou seu representante legal e 03 (três) Professores indicados pelo Colegiado do Programa durante no período de 28 a 30 de agosto de 2024, definido no cronograma deste edital (Item VI). Ao longo deste processo serão observadas as seguintes etapas:

Prova de conhecimento, escrita, onde serão avaliados conhecimentos em Física, envolvendo os conteúdos das áreas: Mecânica Clássica, Eletromagnetismo Clássico, Mecânica Quântica e Física Estatística. Esta prova ocorrerá em 02 (dois) dias consecutivos, tendo duração de 04 (quatro) horas em cada uma de suas 02 (duas) etapas. No primeiro dia serão realizadas avaliações de Mecânica Clássica (nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos) e Mecânica Quântica (nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos), enquanto no segundo dia serão realizadas as avaliações de Eletromagnetismo Clássico (nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos), e Física Estatística (nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos). A Nota Média Escrita (NME) do aluno neste item será igual à média aritmética simples das quatro notas obtidas nas quatro



provas de conhecimento. Todas as avaliações consistirão em provas escritas compostas de 2 ou 3 questões, sem estilo pré-definido.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

1) Ao final da correção de todas as provas, será calculada a Nota Média Geral do Mestrado (NMGM), correspondente à média aritmética das NME dos candidatos ao Mestrado. Será também calculada a Nota Média Geral do Doutorado (NMGD), correspondente à média aritmética das NME dos candidatos ao Doutorado.

No cálculo da Nota Média Geral do Mestrado não serão consideradas as NME dos candidatos que obtiveram a nota NME menor que 1,0 ou obtiveram 02 (duas) notas ZERO dentre as 04 (quatro) provas.

2) Após o cálculo da NMGM e NMGD, a Comissão de Avaliação definirá uma nota de corte para ingresso no Mestrado (NCM). A nota de corte do Doutorado (NCD) será estipulada entre 3,0 (três) e 4,0 (quatro). A nota de corte do Mestrado será definida dentro de uma faixa de 40 a 200% da NMGM. O estabelecimento da nota de corte, referente ao mestrado, será atribuição unicamente da Comissão de Avaliação, no decorrer do processo seletivo, tomando como parâmetro de decisão o nível acadêmico dos alunos que prestaram os exames.

a. Todos os candidatos ao curso de Mestrado que tiverem $NME < NCM$ (Nota Média Escrita menor que Nota de Corte do Mestrado) serão declarados eliminados. Todos os candidatos ao curso de Doutorado que tiverem $NME < NCD$ (Nota Média Escrita menor que Nota de Corte do Doutorado) serão declarados eliminados.

b. Para o ingresso no Mestrado e Doutorado, a Nota Final (NF) de cada candidato será igual a NME de cada um. Esta Nota Final será o único critério observado para efeito do ordenamento da classificação final dos candidatos tanto ao Mestrado como ao Doutorado. Os candidatos aprovados ao Mestrado e ao Doutorado serão apresentados em listas (separadas) em ordem decrescente de Nota Final.

c. A Nota Final determina a ordem de classificação final dos candidatos aprovados. No caso da presença de candidatos idosos(as) empatados(as), a maior



idade será o primeiro critério de desempate, conforme previsto no Estatuto do Idoso Lei Nº 10741/2003, Art 27, Curriculum Vitae completo (a produção científica será avaliada segundo o Qualis da área de Física estabelecido pela CAPES).

d. O resultado da classificação geral será divulgado em três listas de classificação dos(as) candidatos(as) ao processo seletivo, em ordem decrescente da nota final e indicando a situação: classificado(a); aprovado(a) ou reprovado(a):

I - Lista de ampla concorrência, incluindo as pessoas candidatas às vagas de ações afirmativas;

II - Lista de vagas reservadas para ações afirmativas, indicando o grupo a que cada pessoa candidata concorreu;

III - Lista de vagas reservadas para servidores(as) técnicos(as) administrativos(as) em educação efetivos(as) ativos(as) da UFMA.

e. A pessoa classificada concomitantemente em vaga de ações afirmativas e de ampla concorrência ocupará esta vaga, liberando a vaga da lista de ações afirmativas para a próxima pessoa aprovada.

f. A pessoa classificada concomitantemente em vaga de ações afirmativas e de ampla concorrência poderá optar por participar dos procedimentos de aferição da auto declaração, se for o caso, para manter-se como beneficiária das ações afirmativas de permanência desenvolvidas ao longo do curso.

g. As vagas de ações afirmativas não preenchidas deste edital deverão ser redistribuídas para os(as) candidatos(as) excedentes da ampla concorrência.

h. As vagas suplementares destinadas à política de qualificação dos(as) servidores(as) técnicos(as) administrativos(as) em educação efetivos da UFMA que não forem preenchidas não serão revertidas para ampla concorrência.

IX. DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS ETAPAS DE PROVAS:

A primeira etapa da prova escrita ocorrerá no dia 27 de agosto de 2024, das 14:00h às 18:00h. A segunda etapa da prova escrita ocorrerá no dia 28 de agosto de 2024, das 14:00h às 18:00h. Os candidatos devem apresentar obrigatoriamente documento de identificação com foto para realização das



provas. As provas serão realizadas no auditório do prédio da pós-graduação do CCET, cumprindo os protocolos de segurança.

O resultado preliminar das provas escritas será divulgado até o dia 30/08/2024. O prazo para recursos ao resultado da prova escrita é até 2 dias úteis após a divulgação do resultado parcial. O resultado final será divulgado após avaliação dos recursos e da realização dos procedimentos relativos à aferição da auto declaração em categoria de ações afirmativas.

Todos os resultados parciais e finais, assim como informes relativos a processo seletivo, serão publicados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Física, www.ppgf.ufma.br. E no site da AGEUFMA.

X. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

O edital, suas notas de alteração (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano e poderão ser acessados nos seguintes endereços:

a) Na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, aba Processos Seletivos stricto sensu

(https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S); e na página institucional do programa (www.ppgf.ufma.br), aba Processos Seletivos: Versão vigente do edital;

b) Na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, aba “Seletivos de Pós-Graduação”: todos os arquivos referentes ao processo seletivo, de forma agrupada;

c) Na página institucional do programa, www.ppgf.ufma.br, aba “Notícias”; todos os arquivos referentes ao processo seletivo, em ordem cronológica.

Quando for publicada nota referente a este edital, também será publicada a versão vigente do edital, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto que foi alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.



XI. RECURSOS

O período para interposição de recursos será de dois dias úteis após divulgação do resultado preliminar. Sendo feita via e-mail institucional do Programa: posfisica@ufma.br. O prazo para análise do recurso será de até (2) dois dias úteis. Finalizada a análise dos recursos, o **resultado final** da seleção será divulgado nos quadros de aviso, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Física: <http://www.ppgf.ufma.br> e no site da AGEUFMA. Durante o prazo recursal o candidato poderá solicitar vistas da ficha de avaliação (ou espelho), também via e-mail institucional do Programa, referente a cada prova para embasamento dos recursos.

Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando, se for o caso, os motivos do indeferimento da solicitação.

XII. TÓPICOS DE CONHECIMENTO ABORDADOS NAS PROVAS ESCRITAS:

Nesta seção, apresentamos os principais tópicos em que estarão baseadas as provas escritas deste processo de seleção:

1) **Mecânica Quântica:** Equação de Schrödinger, função de onda, e suas propriedades; postulados da Mecânica Quântica; solução da equação de Schrödinger para poço e barreira de potencial; solução da equação de Schrödinger para o oscilador harmônico; solução da equação de Schrödinger para o átomo de hidrogênio, números quânticos, quantização e propriedades das soluções; momento angular na Mecânica Quântica; operador spin e momento magnético; matrizes de Pauli e spin; operador de evolução temporal; formulação de Heisenberg da Mecânica quântica.



2) **Eletromagnetismo Clássico:** Lei de Coulomb e aplicações, lei de Gauss e aplicações, lei de Faraday e aplicações; lei de Ampère e aplicações; lei de Lenz e aplicações; soluções básicas de eletrostática e magnetostática; polarização em meios materiais; equações de Maxwell e equações de onda; propagação das ondas eletromagnéticas no vácuo e meios materiais; invariância de calibre e fixação de calibre.

3) **Mecânica Clássica:** Leis de Newton, equações diferenciais, e aplicações; oscilações; forças conservativas, energia potencial, conservação de energia mecânica; problemas de força central e soluções; momento angular, torque, dinâmica da rotação, e aplicações; princípios de conservação; formalismo Lagrangeano e Hamiltoniano; equações de Lagrange e aplicações; equações de Hamilton e aplicações.

4) **Mecânica Estatística:** Leis da termodinâmica e aplicações; potenciais/funções termodinâmicas e aplicações; bases estatísticas da termodinâmica, estados microscópicos e macroscópicos, entropia, paradoxo de Gibbs; gás ideal; teoria geral dos ensembles; ensemble microcanônico e aplicações; ensemble canônico e aplicações; ensemble grande canônico e aplicações; gases quânticos; estatística de Fermi-Dirac e Bose-Einstein.

XIII. MATRÍCULA:

A matrícula dos candidatos selecionados será realizada a partir da data da divulgação do resultado final, em data informada pela coordenação do Programa, no horário de 08:00h às 12:00h horas e das 13:30 às 17:30 horas, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física, mediante apresentação da seguinte documentação:

1) Histórico escolar da graduação para todos os candidatos e histórico escolar do Mestrado para candidatos ao Doutorado (exceto para os casos de doutorado direto).

2) Para candidatos ao Mestrado: Diploma de Graduação ou declaração de conclusão do curso expedida pela Coordenação do Curso em que o grau foi obtido.



- 3) Para candidatos ao doutorado: Diploma de Graduação e diploma de Mestrado ou declaração de conclusão de Mestrado expedida pelo Programa em que o título foi obtido, exceto para alunos que estejam pleiteando ingresso direto no doutorado.
- 4) Quando for o caso apresentar o comprovante exigido no item IV. 5, deste edital.
- 5) A apresentação do *curriculum vitae* no modelo Lattes é obrigatória.
- 6) No momento da matrícula o candidato deverá apresentar o projeto a ser desenvolvido e o nome do Orientador da Dissertação ou Tese.

XIV. INÍCIO DO CURSO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO:

O início do curso está previsto para ocorrer após a matrícula, em data a ser estabelecida pela coordenação do programa. As aulas serão ministradas em turno integral.

Local: Centro de Ciências Exatas e Tecnologia/UFMA.

XV. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- As vagas serão preenchidas por ordem da classificação final dos candidatos; as bolsas disponíveis serão concedidas também de acordo com esta ordem de classificação final, salvo em caso de candidatos com vínculo empregatício, nos termos da legislação vigente; não há garantia de oferta de bolsas para os candidatos aprovados.
- O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital;
- Os casos não previstos neste Edital serão apreciados pela Comissão Examinadora e/ou pelo Colegiado do Programa.
- Será apresentada lista de candidatos excedentes ao Mestrado e ao Doutorado, caso haja mais candidatos qualificados (com Nota Média Escrita acima da Nota de Corte) que o número de vagas aberto neste edital.
- A matrícula dos candidatos excedentes (com bolsa) será autorizada caso haja desistências.



- É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.
- É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.
- O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).
- O edital, a critério do Programa e da Gestão, poderá ser cancelado em qualquer tempo.
- A aprovação e classificação no certame não garante a concessão de bolsa, que seguirá os critérios estabelecidos pela comissão específica do Programa com base nas legislações vigentes.
- Outras informações poderão ser obtidas na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física, na página eletrônica www.ppgf.ufma.br, pelo e-mail posfisica@gmail.com ou posfisica@ufma.br ou pelo telefone: (98) 3272-8204.

São Luís, 19 de julho de 2024.

(Assinado no original)

Profª Dra. Flávia Raquel Fernandes do Nascimento

Pró-Reitora da AGEUFMA



EDITAL AGEUFMA Nº 44/2024
ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Física
Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 44/2024, requiro a isenção do pagamento da
taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____
RG: _____ órgão expedidor: _____ / _____ data de emissão _____
CPF: _____ data de nascimento: _____
Passaporte: _____ Data de emissão: _____
Nacionalidade: _____ País de residência: _____
Nome da mãe: _____
Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: _____
e-mail: _____
telefone: (____) _____ / (____) _____

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 11.016 / 2022 e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

- 1 Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
- 2 Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
- 3 Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.
- 4 As exigências de cadastro no CadÚnico obviamente só vale para brasileiros.

São Luís, _____ / _____ / _____



**ASSINATURA DO REQUERENTE
EDITAL AGEUFMA Nº xx/2024**

**ANEXO 2 – FORMULÁRIO E QUESTIONÁRIO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO
ONLINE**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
CPF: *	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	<input type="text"/>
E-mail: *	<input type="text"/>
Nome da Mãe: *	<input type="text"/>
Nome do Pai: *	<input type="text"/>
Sexo: *	<input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino
Data de Nascimento: *	<input type="text"/>
Estado Civil: *	-- SELECIONE --
Etnia: *	-- SELECIONE --
NATURALIDADE	
Pais: *	Brasil
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
DOCUMENTOS	
RG: *	<input type="text"/>
UF: *	Acre
Órgão de Expedição: *	<input type="text"/>
Data de Expedição: *	<input type="text"/>
Título de Eleitor: *	<input type="text"/>
Zona: *	<input type="text"/>
Seção: *	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Data de Emissão: *	<input type="text"/>
Passaporte: *	<input type="text"/>
ENDEREÇO	
CEP: *	65 <input type="text"/> (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)
Logradouro: *	Avenida <input type="text"/>
N.º: *	<input type="text"/>
Bairro: *	<input type="text"/>
Complemento: *	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
Tel. Fixo: *	(<input type="text"/>) <input type="text"/>
Tel. Celular: *	(<input type="text"/>) <input type="text"/>



QUESTIONÁRIO > DADOS DO QUESTIONÁRIO

DADOS GERAIS

Tipo de Questionário: Questionário Complementar para Processos Seletivos

Título: Questionário Mestrado/Doutorado PPGF

Perguntas do Questionário

1. Curso de Graduação/Mestrado

Resposta Dissertativa

2. Período em que realizou a Graduação/Mestrado

Resposta Dissertativa

3. Instituição de Ensino Superior em que cursou a Graduação/Mestrado

Resposta Dissertativa

4. VAGA PARA QUAL IRÁ CONCORRER:

- AMPLA CONCORRÊNCIA
- POLITICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS
- POLITICA DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO EFETIVOS ATIVOS DA UFMA

5. Anexar documentação específica para concorrência de vagas reservadas as Ações Afirmativas ou para concorrência para vaga de servidor(a) técnico(a) administrativo(a) em educação efetivo(a) da UFMA.

Arquivo Anexado

6. Solicita bolsa da UFMA?

- Sim
- Não

7. Manterá vínculo empregatício durante o curso?

- Sim
- Não



8. Terá bolsa de outra Instituição?

Sim

Não

9. Anexar arquivo PDF da Ficha de Inscrição devidamente preenchida (em formulário próprio disponível na Página do Programa)

Arquivo Anexo

10. Anexar arquivo PDF do diploma de graduação/mestrado. Se o candidato não tiver concluído a graduação/mestrado, deverá apresentar documento oficial declarando que está em condições de concluí-lo até a data da matrícula definida no item V.I.8 do edital.

Arquivo Anexo

11. Anexar arquivo PDF do histórico escolar da graduação realizada

Arquivo Anexo

12. Anexar arquivo PDF do histórico escolar do mestrado realizado (apenas para candidatos/as ao doutorado que já possuem o título de mestrado).

Arquivo Anexo

13. Anexar arquivo PDF Currículo Vitae no formato Lattes

Arquivo Anexo

14. Anexar arquivo PDF declaração do candidato afirmando disponibilidade de 40h semanais no período diurno para cursar o mestrado ou doutorado

Arquivo Anexo

15. Anexar arquivo PDF da Carteira de Identidade (RG) e do CPF (candidatos estrangeiros anexam copia digital do passaporte)

Arquivo Anexo

16. Anexar arquivo PDF com 01 (uma) fotografia 3x4 recente

Arquivo Anexo

17. Anexar arquivo PDF do comprovante de pagamento da taxa/requerimento de isenção ou o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição.

Arquivo Anexo